Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 090 /2025

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF n° 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO, portador do RG n° 29.775.799-4 e do CPF n° 312.568.618-04, e **o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**, com sede à Rua Heitor de Andrade, s/nº, Santa Teresinha, Município de Santo André, SP, inscrito no CNPJ sob nº 06.865.657/0001-06, neste ato representado pela senhora CÁSSIA CAMPESAN KELLER ARIZA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 25.720.682-6 e do CPF nº 260.549.998-77, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5.094/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 086/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 284 a 288, do processo administrativo nº 5.094/2021, com vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 086/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **086/2021**.

E por estarem acordados, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2025.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Cássia Campesan.

CÁSSIA CAMPESAN KELLER ARIZA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI

Testemunhas:

Nome: Bruna Salgado Rizzo Pedro
RG nº 33.020.367-0

Nome: Soraya F. de Freitas
RG nº 30.526.869-4